



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 6.110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Denomina Rua Norival Ramos.

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Norival Ramos a Rua Projetada 01, com início próximo à esquina formada pela Rua Antonio da Silva Lobo e a Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, em Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Norival Ramos

Art. 2º A biografia do homenageado integra o anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI N° 6.110/2025

ANEXO ÚNICO

Norival Ramos nasceu em Bálamo - SP, em 11 de outubro de 1947. Era filho de Joaquim Ramos e de Filomena Pelucci Ramos. Foi policial militar e metroviário. Casou-se com Conceição Aparecida Candeo Ramos com quem teve dois filhos.

Em 1987, mudou-se para Taubaté onde foi gerente da empresa de ônibus Transvida, comerciante a caminhoneiro.

Morreu, vítima de acidente de trânsito, em 18 de junho de 2015.

Morador do bairro Santa Tereza, era querido pelos seus vizinhos e tinha um grande círculo de amizades do bairro. Por onde passou conquistou a amizade e o respeito de todos, sendo querido pelos colegas de profissão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DF-3FCF-2FFE-95BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 10/10/2025 14:36:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 10/10/2025 15:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 13/10/2025 09:01:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D0DF-3FCF-2FFE-95BB>